



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3203

Em 19/11/2021

*Albino*

Juiz de Fora, 19 de novembro de 2021

Ofício nº 6385/2021/SG

Exmº. Sr.  
Juraci Scheffer  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

**Referência:** Veto Integral ao Projeto de Lei nº 133/2021, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.

**Assunto:** Veto Integral ao Projeto de Lei nº 133/2021

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que **VETAMOS INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei nº 133/2021 que "Dispõe sobre denominação de logradouro público" - "Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA, a rua sem denominação, conhecida popularmente como "prolongamento da Rua Professor Raimundo Tavares", no Bairro Linhares".

Atenciosamente,

*Margarida Salomão*  
**Margarida Salomão**  
Prefeita

|   |            |
|---|------------|
| NOMEADA A SEGUINTE COMISSÃO   |            |
| VETO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> INQUÉRITO <input type="checkbox"/> |            |
| ZE MARCOS VAENOR DE OLIVEIRA E ANDRÉ LUIZ.  |            |
| EM  | 22/11/2021 |
| PRESIDENTE  |            |

Secretaria de Governo



## RAZÕES DE VETO

Vejo-me compelida a **vetar, integralmente, o Projeto de Lei nº 133/2021**, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal, que dispõe sobre a denominação de logradouro público, passando a denominar-se Rua João Candido de Oliveira o prolongamento da Rua Professor Raimundo Tavares, no Bairro Linhares.

Entretanto, constatou-se que o Projeto de Lei nº 134/2021, de autoria do mesmo Vereador, apresenta proposta de outra denominação para o mesmo trecho, o que acarretaria um enorme transtorno.

Pela razão técnica acima, o veto ao presente Projeto de Lei por contrariedade ao interesse público, é medida que se impõe.

Prefeitura de Juiz de Fora, 18 de novembro de 2021.

**MARGARIDA SALOMÃO**  
**Prefeita de Juiz de Fora**





## **PROPOSIÇÃO VETADA**

### **PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre denominação de logradouro público.**

**Projeto de Lei nº 133/2021, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.**

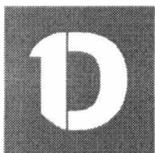
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA, a rua sem denominação, conhecida popularmente como "prolongamento da Rua Professor Raimundo Tavares", no Bairro Linhares.

**Parágrafo único.** Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público, a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Líder Comunitário".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E28-054F-66E1-F780

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 18/11/2021 18:12:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9E28-054F-66E1-F780>